



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2021.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 17 de agosto de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº16/2021/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2021.

Autoria: Vereador Raimundo Castro

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, de iniciativa do Vereador Dr. Raimundo Castro, que tem como objetivo conceder o título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Soraya Elizabeth Valle D'Albuquerque Lima.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Branco.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, artigo 3º, §1º, que dispõe:

Art. 3º A concessão da honraria prevista neste Decreto Legislativo é de iniciativa de qualquer parlamentar, e dependerá de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros que compõem a Câmara.

§ 1º A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense,



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* da pretensa homenageada, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* da homenageada, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto da agraciada.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa

Todavia, no artigo 2º, recomenda-se a supressão da expressão “com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2019”, porquanto a concessão de título honorífico é ato que não se compatibiliza com a previsão de eficácia retroativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 com a emenda sugerida.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 18 de agosto de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa

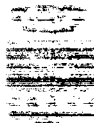
Comissões Técnicas



ATA DA 13ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Comissão De Justiça e Redação Final
CCJRF; Comissão De Orçamento,
Finanças e Tributação – COFT; Comissão
De Saúde e Assistência Social – CSAS;
Comissão De Direitos Humanos,
Cidadania, Criança, Adolescente e
Juventude – CDHCCA; Comissão de
Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e
Transporte – UUIT; Comissão de
Esportes e Comissão de Educação.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, às dezesseis horas, em ambiente virtual, sob a presidência do vereador Adailton Cruz, presentes ainda os vereadores: Fábio Araújo, Francisco Flávia, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bastane, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: Projeto de Lei Complementar n.º 10/2021; ementa: Altera a Lei n.º 2.722, de 26 de dezembro de 2016, para inclusão da atividade de estande de tiro indoor como exceção prevista no §1º do art. 55; autoria: vereador Rutênio Sá e relatoria: Vereador Samir Bastane, não havendo discussão, passou-se à votação, que foi unânime pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF, UUIT e da Comissão de Esportes presentes, os edis: Adailton Cruz, Fábio Araújo, Ismael Machado e Rutênio Sá. Projeto de Lei n.º 23/2021; ementa: Institui o Programa de Vacinação Domiciliar de idosos e pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco, e dá outras providências; autoria: vereadora Lene Petecão e relatoria: Vereador Adailton Cruz; após discussão, passou-se à votação, que foi unânime pela aprovação da matéria mediante as emendas sugeridas, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF, CSAS e CDHCCA presentes, os edis: Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão e Rutênio Sá. Projeto de Lei n.º 25/2021; ementa: Dispõe sobre a criação do Projeto de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências; autoria: vereador Raimundo Castro e relatoria: Vereadora Lene Petecão; não havendo discussão, passou-se à votação, que foi unânime pela aprovação da matéria mediante as emendas sugeridas, nos termos do voto da relatora, pelos membros da CCJRF, CSAS e Comissão de Educação presentes, os edis: Adailton Cruz, Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio e Rutênio Sá. Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2021; ementa: Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à senhora Soraya Elizabeth Valle D'Albuquerque Lima; autoria: vereador Raimundo Castro e relatoria: vereador Adailton Cruz; não havendo discussão, passou-se à votação, que foi unânime pela aprovação da matéria mediante emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

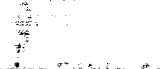
Diretoria Legislativa

Comissões Técnicas

sugerida, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCIRF presentes, os edis Fábio Araújo, Ismael Machado e Rutênio Sá. Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021, ementa: Altera o §3º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 104, de 24 de março de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - PRFIS 2021 e de outras providências autoriza: Executivo Municipal e relatoria: Vereador Janir Bezerra; após discussão, passou-se a votação, que foi unânime pela aprovação integral da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCIRF e COFT presentes, os edis Adailton Cruz, Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio e Rutênio Sá. As demais matérias serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.


Vereador Adailton Cruz

Membro Titular - CCIRF, CUITT, CSAS e Educação.


Vereador Fábio Araújo

Membro Titular - CCIRF, COFT, CSAS e EDUCAÇÃO.


Vereador Ismael Machado

Membro Titular - CCIRF, COFT, EDUCAÇÃO, Educação e Esporte.


Vereadora Lene Petecão

Membro Titular - CSAS.


Vereador Joaquim Florêncio

Membro Titular - COFT, CSAS e Esporte


Vereador Adilson, CS

Membro Titular - CCIRF, CUITT, EDUCAÇÃO e Educação.


Vereador Janir Bezerra

Membro Titular - COFT, CUITT e Esporte.


Vereador Francisco Nogueira

Membro Titular - Comissão de Esporte.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2021 foi aprovado por unanimidade com emenda sugerida na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 18 de agosto de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2021 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 18 de agosto de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2021.

Diretoria Legislativa